



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1042/2012

Constitui Comissão Especial de Processo Administrativo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei n.º 8.666/93:

CONSIDERANDO a Ata nº 003/2011 do Registro de Preços nº 007/2011, firmada em razão do Pregão Presencial 007/2011, com a empresa Ângelo Tambani & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 11.283.153/0001-00, que teve por objeto o fornecimento parcelado de materiais de copa e cozinha, higiene e limpeza, para uso das Secretarias e Divisões de Prefeitura Municipal de Umuarama-PR;

CONSIDERANDO o Ofício nº 007/2011, da Secretaria de Administração – Divisão de Licitação, informando descumprimento do referido contrato;

CONSIDERANDO as notificações de entrega dos itens a qual a referida empresa sagrou-se vencedora datadas de 06 de outubro de 2011 e 20 de outubro de 2011, requerendo o imediato cumprimento do contrato;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos n.ºs 86 e seguintes da Lei n.º 8.666/1993;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a Instauração de Processo Administrativo, com fundamento na Lei n.º 8.666/1993, a fim de apurar o descumprimento da Ata nº 003/2011 do Registro de Preços nº 007/2011, firmada em razão do Pregão Presencial 007/2011, que teve como vencedor a empresa Ângelo Tambani & Cia Ltda., inscrita no CNPJ sob n.º 11.283.153/0001-00, sediada na Avenida Brasil, nº 10031, Santa Cruz – CEP 85.806-000, na cidade de Cascavel - PR, bem como para serem aplicadas as sanções administrativas pertinentes.

§ 1º. O Processo Administrativo deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período;

§ 2º. A notificação ao representante legal da empresa para apresentar a defesa prévia, deverá ser instruída com cópia fiel desta Portaria.

§ 3º. O processamento deverá obedecer os ritos formais, com as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 1042/2012

FI 02

Art. 2º. Designar para compor a Comissão do Processo Administrativo, os seguintes membros:

a) Presidente: Janete Teresa Dalpra Grego, portadora do R.G. n.º 2.258.659-9 e do CPF n.º 490.877.899-04, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda;

b) Membro: Ivone Sueyaçu de Almeida Ferreira, portadora do R.G. n.º 3.904.371-8 e CPF n.º 66.395.139-04, ocupante do cargo de Ag. Administrativo II, lotado na Secretaria Municipal de Administração;

c) Membro: Ivone Urbanski, portadora do R.G. n.º 3.306.235-4 e do CPF n.º 445.950.699-87, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

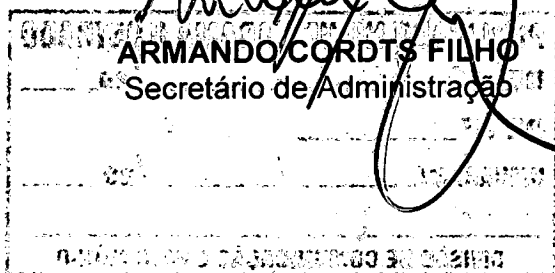
Art. 3º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 094/2012 de 13 de janeiro de 2012 e Portaria 936/2012 de 24 de maio de 2012.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de junho de 2012.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PUBLICADO NO UBUARAMA ILUSTRADO

DE 13 / junho / 20 12

DE Nº 9501

UBUARAMA, 13 / junho / 20 12

Brayne D. Gomes

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO E PATRIMÔNIO